
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 8.417, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2175/2023/SEI-MCOM (10709202), que integra o Processo nº 53900.014092/2014-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 6912/2019/SEI-MCTIC, de 23/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/1/2020, que aplicou sanção à RBS TV CRICIÚMA LTDA., Fistel nº 14008011684, inscrita no CNPJ nº 82.916.503/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tornando sem efeito a citada portaria.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 8.769, DE 19 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4355/2023/SEI-MCOM (10795842), que integra o Processo nº 01250.013923/2017-07, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2139/2021/SEI-MCOM, de 29/4/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/5/2021, que aplicou sanção à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTANA DE CAETITÉ, Fistel nº 06008003772, inscrita no CNPJ nº 15.015.159/0001-57, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão em Onda Média, no Município de Caetité, Estado da Bahia, tornando sem efeito a citada portaria.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 13.887, DE 9 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022393/2024-67, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 11593/2024/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Cataratas Ltda (C.N.P.J. Nº 80.830.334/0001-21), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Ortigueira, estado do Paraná, utilizando o canal 35 (trinta e cinco), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A. (C.N.P.J. Nº 76.494.806/0002-26), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Londrina, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 241/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.017900/2024-41, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 11929/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 3 de junho de 2024, da frequência 1450 KHz, (FISTEL n.º 02008014142) outorgada à Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., inscrita no CNPJ n.º 73.075.830/0001-51, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Ituverava, estado de São Paulo.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 242/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.020055/2024-91, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 11932/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 18 de junho de 2024, da frequência 560 KHz, (FISTEL n.º 08008001682) outorgada à Rádio Educadora do Maranhão Rural Ltda., inscrita no CNPJ n.º 06.275.895/0001-53, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Luís, estado do Maranhão.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 244/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.020116/2024-10, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 12242/2024/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 19 de junho de 2024, da frequência 1330 KHz, (FISTEL n.º 02008000940) outorgada à Empresa Paulista de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ n.º 44.872.109/0001-94, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Regente Feijó, estado de São Paulo.

NELSON ALVES PINTO NETO

RETIFICAÇÃO

Considerando a identificação de erro material constante na Portaria nº 12.958, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de abril de 2024, seção I, página 15, retifica-se:

Onde se lê: Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Esplanada do Paraná Ltda. (C.N.P.J. Nº 80.242.720/0001-00), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de União da Vitória, estado do Paraná, utilizando o canal 29 (vinte e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Oeste do Paraná Ltda. (C.N.P.J. Nº 03.699.194/0001-53), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná;

Leia-se: Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Esplanada do Paraná Ltda (C.N.P.J. Nº 80.242.720/0001-00), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de União da Vitória, estado do Paraná, utilizando o canal 29 (vinte e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Oeste do Paraná Ltda. (C.N.P.J. Nº 03.699.194/0002-34), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Guarapuava, estado do Paraná.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS DE 22 DE JULHO DE 2024

Nº 10.836 - Processo nº 53528.001095/2024-81. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RÁDIO SANTIAGO LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 87.579.298/0001-14, no município de Santiago, no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.